



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735, de 29 de abril de 1.993.

"Aprova TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - OS PREÇOS DE SERVIÇOS de que trata o DECRETO Nº 3.721, de 31 de março de 1.993, passam a ser expressos em UFMFV - Unidade Fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme Tabelas I, II e III, partes integrantes deste Decreto.

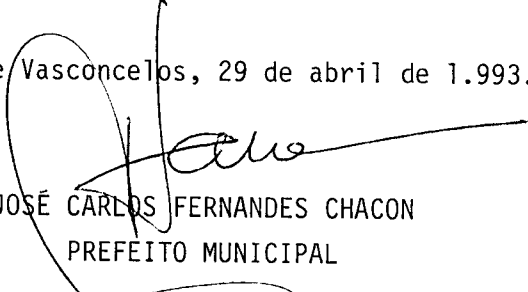
Artigo 2º - A conversão da UFMFV em cruzeiros, será feita com o valor em vigor, correspondente à data do recolhimento.

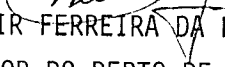
Artigo 3º - Não será exigido o preço correspondente à percepção de Requerimentos, sempre que este envolva a defesa ou recurso do Município, contra lançamentos fiscais ou pedidos de restituições de tributos.

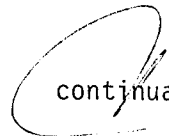
Parágrafo Único - A dispensa de que trata este artigo, alcançará Requerimentos que se refiram a fatos ocorridos em exercícios anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de maio de 1.993, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS


continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.02.

H. Camargo

HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

E. Aspasio

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração -- Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

N. Maria Fonseca

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - fls. 03

TABELA I

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

<u>Item</u>	<u>Espécie</u>	<u>Preço em UFM</u>
1	RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, RESSALVADOS OS DOCUMENTOS QUE A PREFEITURA VIER EXIGIR, OS QUAIS ESTARÃO LIVRES DE QUAISQUER PAGAMENTOS:	
1.1	- pelas duas primeiras folhas.....	0,11
1.2	- por folha a crescer.....	0,01
2	BUSCA OU LEVANTAMENTO	
2.1	- com indicação do ano.....	0,17
2.2	- sem indicação do ano; por ano.....	0,02
3	SEGUNDA VIA	
3.1	- de carnê de TAXA DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS.....	0,33
3.2	- de IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL e TAXAS que o acompanham.....	0,33
3.3	- outros documentos tributários ou não; por via.	0,11
3.4	- Contrato do CONJUNTO RESIDENCIAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.....	2,23
4	CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS	
4.1	- por unidade ou subunidade cadastrada.....	0,33
5	CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS	
5.1	- por unidade cadastrada.....	0,33
6	OUTRAS CERTIDÕES	
6.1	- pela primeira lauda.....	0,33
6.2	- por lauda a seguir.....	0,22/

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - fls. 04

7	AUTENTICAÇÃO	
7.1	- autenticação de planta fornecida pelo interessado; por exemplar.....	0,11
7.2	- autenticação de cópia xerox; por folha.....	0,02
8	DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS.....	0,11
9	CÓPIAS FOTOSTÁTICAS	
9.1	- Heliográficas; por metro quadrado.....	0,44
9.2	- Xerox; por unidade.....	0,02
10	FORNECIMENTO DE PLANTAS	
10.1	- de construção popular até 60 m ² (Lei 866/74)..	gratuito
10.2	- de Zoneamento.....	1,10
11	FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	
11.1	- por lauda:	
	a) de Indústrias.....	4,44
	b) de Loteamentos, Arruamentos e Desmembramentos.....	33,15
	c) outros.....	3,33
	- por lauda que seguir.....	0,55
12	FORNECIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA	
12.1	- de Estabelecimento Industrial.....	11,13
12.2	- de Estabelecimento Comercial ou Profissional..	4,40
12.3	- de Banca de Jornais e Revistas.....	2,22
12.4	- de Estabelecimento Bancário, Crédito, etc. ...	105,19
12.5	- de CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL ou RESIDENCIAL:	
	a) de construção Industrial.....	16,55
	b) de construção Comercial.....	8,85
	c) de construção Residencial.....	3,28
	d) de construção CONJUNTO RESIDENCIAL, para cada 60,00m ²	1,74

continua...



111

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - fls. 05

e) de construção de Muro.....	1,10
f) de construção não especificada.....	5,54
12.6 - DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO:	
a) de Loteamento.....	111,55
b) de Arruamento.....	223,10
c) de Desdobro de Loteamento.....	333,23
d) de Desdobro; por lote.....	3,83
e) unificação de área; por lote.....	2,20
12.7 - DE PLANTA DE CONSERVAÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO:	
a) Conservação de Loteamento.....	331,64
b) Conservação e Arruamento.....	443,21
12.8 - DE PLANTA DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU RESIDENCIAS:	
a) de prédio Industrial até 1.000 m ²	38,67
b) de prédio Industrial acima de 1.000 m ²	105,19
c) de prédio Comercial até 100 m ²	11,12
d) de prédio Comercial acima de 100 m ²	19,89
e) de prédio Residencial até 80 m ²	4,40
f) de prédio Residencial acima de 80 m ²	8,85
g) Terraplenagem.....	17,70
h) Demolição.....	2,22
i) Outras não especificadas.....	11,12
j) de Reforma.....	3,30
l) para colocação de tapume.....	4,51
12.9 - DE CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE TÚMULO:	
a) em via principal.....	3,30
b) em vias secundárias.....	2,22
c) no interior das quadras.....	1,74
d) de outros não especificados.....	1,74

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - fls. 06

12.10 - DE CONSERVAÇÃO DE SEPULTURA:	
a) de adulto; por ano.....	1,74
b) de menor; por ano.....	0,22
12.11 - DE COMÉRCIO DE AMBULANTE E FEIRANTE:	
a) Ambulante.....	3,30
b) Feirante.....	5,29
12.12 - DE VEÍCULOS DE ALUGUEL EM GERAL; POR UNIDADE:	
a) de Táxi.....	1,10
b) de Ônibus.....	4,40
c) de Carga.....	1,74
12.13 - DE REBAIXAMENTO DE GUIAS; até 3,00 m	1,58
DE REBAIXAMENTO DE GUIAS; mais de 3,00 m	3,16
13 FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADAS	
TRAL DE HABILITAÇÃO EM CONCORRÊNCIA:	
a) de Obras.....	5,52
b) de Fornecedor.....	0,66
14 FORNECIMENTO DE ATESTADO	
14.1. - Autorização para corte de árvore.....	0,62
15 FORNECIMENTO DE TÍTULO	
15.1 - de Sepultura perpétua.....	1,10
15.2 - de Nicho.....	0,31
16 FORNECIMENTO DE PASTA CONTENDO ELEMENTOS PARA	
CONCORRÊNCIA.....	arbitrado
17 FORNECIMENTO DE IMPRESSO	
por unidade.....	0,02
18 REGIMENTO DE TERMO	
18.1 - de lavratura de Contrato de execução de servi	
ços, obras ou fornecimento de materiais, 1% (um	
por cento), sobre o valor do Contrato.	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.07

18-2	- de lavratura de Carta-contrato de execução de serviços, obras ou fornecimento de material 0,5% do valor da carta-contrato.	
18.3	- de lavratura de prorrogação de Contrato ou Carta-contrato 0,5% sobre o valor do Contrato ou carta-contrato.	
18.4	- de lavratura de permissão de uso de bens imóveis	1,74
19	I N S C R I Ç Ã O	
19.1	- de Comércio, Indústria e das profissões; por unidade	1,10
19.2	- de propriedade imobiliária; por unidade	0,11
20	T R A N S F E R Ê N C I A	
20.1	- de alteração de matrícula com transferência , Ambulante e Feirante	0,10
20.2	- Substituição de Veículo-táxi ou carga	1,74
20.3	- Transferência ou alteração de alvará de Bancas de Jornais e Revistas	1,74
20.4	- de baixa ou acréscimo de metragem-feirante ...	0,87
20.5	- Transferência ou alteração de cadastro de Indústria e Comércio	1,10
20.6	- Transferência ou alteração de cadastro de Profissionais	0,53

TABELA II
SERVIÇO DE CEMITÉRIO

1	C E M I T É R I O D A S A U D A D E - D I V E R S O S	
1.1	- de abertura de Sepultura, Jazigo ou Mausoléu ; para nova inumação	0,53
1.2	- entrada de ossada no Cemitério	1,10
1.3	- entrada de cinzas	1,10
1.4	- de retirada de ossada do Cemitério	0,64
1.5	- de remoção de ossada no interior do Cemitério.	0,64



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.08

"NOTA"

1º - a construção de carneira, jazigos, bem co
mo, demolição de baldrames, lápides ou
mausolêus e reconstruções em geral, nã o
cabe à Prefeitura.

2º - nenhum terreno adquirido com a finalidade
de Sepultura perpétua, poderá ser novamen
te vendido ou transferido para outros ,
sem o consentimento e aprovação da Prefeitura.

2	INUMACÃO EM SEPULTURA PERPÉTUA	
2.1	- de adulto	1,10
2.2	- de menor	0,53
3	VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO	
3.1	- de adulto	4,40
3.2	- de menor	2,22
3.3	- de adulto residente no município	1,10
3.4	- de menor residente no município	0,53
4	INUMACÃO EM SEPULTURA GERAL	
4.1	- de adulto; no prazo legal	0,98
4.2	- de menor ; no prazo legal	0,53
5	VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO	
5.1	- de adulto	3,30
5.2	- de menor	2,22
5.3	- de adulto residente no município	0,98
5.4	- de menor residente no município	0,53
6	EXUMAÇÃO	
6.1	- dentro do prazo legal	0,22
6.2	- após vencido o prazo legal	1,10
6.3	- manutenção da inumacão após vencido o prazo le gal; por ano	0,66



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.09

7 CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA		
7.1	- em vias principais 1,00 x 2,20 m	33,15
7.2	- em vias secundárias 1,00 x 2,20 m	21,10
7.3	- em interior da quadra 1,00 x 2,20 m	16,57
7.4	- em vias principais 1,00 x 2,30 m	36,46
7.5	- em vias secundárias 1,00 x 2,30 m	25,40
7.6	- em interior da quadra 1,00 x 2,30 m	18,77
7.7	- em vias principais 2,20 x 2,20 m	60,77
7.8	- em vias secundárias 2,20 x 2,20 m	49,74
7.9	- em interior da quadra 2,20 x 2,20 m	38,67
7.10	- em vias principais 2,30 x 2,30 m	69,64
7.11	- em vias secundárias 2,30 x 2,30 m	49,74
7.12	- em interior da quadra 2,30 x 2,30 m	38,67
7.13	- em vias principais 0,80 x 1,20 m	12,14
7.14	- em vias secundárias 0,80 x 1,20 m	11,14
7.15	- em interior da quadra 0,80 x 1,20 m	6,63
7.16	- Lápide	6,63
7.17	- Nicho	2,74
8 CEMITÉRIO DO CAMBIRI - D I V E R S O S		
8.1	- de abertura de Sepultura, Jazigo ou Mausoléu ; para nova inumação	0,42
8.2	- entrada de ossada no cemitério	1,10
8.3	- entrada de cinzas	1,10
8.4	- de retirada de ossada do Cemitério	0,64
8.5	- de remoção de ossada no interior do Cemitério.	0,53

"NOTA"

1º - a construção de carneiras, jazigos, bem como, demolição de baldrames, Lâpidos ou Mausoléus e reconstruções em geral, **n ã o cabe** à Prefeitura.

2º - nenhum terreno adquirido com a finalidade de Sepultura perpétua, poderá ser novamente vendido ou transferido para outros, sem o **con**sentimento e aprovação da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.10

9	INUMACÃO EM SEPULTURA PERPÉTUA	
9.1	- de adulto	1,10
9.2	- de menor	0,53
10	VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO	
10.1	- de adulto	4.42
10.2	- de menor	2,22
10.3	- de adulto residente no município	1,10
10.4	- de menor residente no município	0,53
11	INUMACÃO DE SEPULTURA GERAL	
11.1	- de adulto, no prazo legal	0,98
11.2	- de menor; no prazo legal	0,53
12	VINDO DE OUTRO MUNICÍPIO	
12.1	- de adulto	3,31
12.2	- de menor	1,65
12.3	- de adulto residente do município	0,98
12.4	- de menor residente do município	0,53
13	EXUMAÇÃO	
13.1	- dentro do prazo legal	0,15
13.2	- após vencido o prazo legal	0,98
13.3	- manutenção da inumacão após vencido o prazo legal; por ano	0,53
14	CONCESSÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA	
14.1	- em vias principais 1,00 x 2,20 m	22,31

TABELA III

SERVIÇOS DIVERSOS

1	SERVIÇOS DE OBRAS	
1.1	- de numeração de prédios, por emplacamento	0,64



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.11

"NOTA"

Além do preço, será cobrado o custo da Placa ; se houver.

2	ALINHAMENTO OU NIVELAMENTO	
2.1	- de alinhamento de testada de terreno; por metro linear	0,17
2.2	- de nivelamento; por metro linear	0,87
3	V I S T O R I A	
3.1	- de instalação e funcionamento de elevadores e escadas rolantes	arbitrado
3.2	- de Teatros, Cinemas, Ringues e Parques de diversões	8,85
3.3	- de verificação de habitabilidade em Prédios ocupados; por unidade para cada 60,00 m ² de área construída	2,22
3.4	- de veículos de aluguel em geral; por unidade .	1,10
3.5	- de veículos de tranp. coletivo; por unidade .	2,22
4	DEMARCAÇÃO DE SOLO	
4.1	- demarcação de solo; de frente à Garagens; Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Bancários e outros; Por metro linear ou fração	3,31
4.2	- Demarcação de lote no Conjunto Residencial Presidente Castello Branco	2,74
5	D I V E R S O S	
5.1	- placas de Carrinhos-de-mão, Charretes, Carroças e outros não especificados	custo + 50%
6	APREENSÃO e DEPÓSITO DE BENS	
6.1	- apreensão de animal: Cavalari, Muar, Bovino; por cabeça	0,53
6.2	- apreensão de animal: Caprino, Ovino, Suíno, Canino; por cabeça	0,53



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.735/93 - Fls.12

6.3	- apreensão de Veículos a motor abandonados em vias públicas; por unidade	6,63
6.4	- outros veículos; por unidade	11,15
6.5	- apreensão de bens de qualquer natureza; por unidade, quilo ou peça	0,12
6.6	- apreensão de Placa de Publicidade; por metro quadrado	0,10
7	ARMAZENAGEM NO DEPÓSITO MUNICIPAL - POR DIA OU FRAÇÃO.	
7.1	- de veículo a motor	0,64
7.2	- de tração animal ou propulsão humana; por unidade	0,11
7.3	- de animal: Cavalari, Muiar, Bovino, Caprino, Ovíni, Suíno, Canino e outros; por Cabeça	0,11
7.4	- de mercadorias de quaisquer espécies; por quilo	0,06

"NOTA"

Além dos Preços, serão cobradas as despesas com alimentação e transporte dos animais, bem como, o transporte e remoção até o Depósito:

a) sobre o item 6.1	0,11
b) sobre o item 6.2	0,11

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 1.993


 JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
 PREFEITO MUNICIPAL